



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.451/2020

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 001215/2020, datado em 12 de Fevereiro de 2020;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos do servidor Sr. **MARCOS PAULO STOFF**, Motorista, matrícula 00001349-01, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 07.03.2020 a 06.03.2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.03.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Março de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal